

XVIII – 31 de dezembro, sábado, Véspera do Ano-Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Presidente

---

## Ministério Público de Contas

### PORTARIA MPC Nº 18/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, caput, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, considerando os termos dos arts. 19 a 21 e 23 da Lei Complementar Estadual nº 297, de 26 de agosto de 2005, e considerando para fins de contagem do tempo de exercício o período anterior à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e o período a partir de 1º de janeiro de 2022,

RESOLVE:

PROMOVER POR ANTIGUIDADE o servidor Sérgio Ramos Filho, Analista de Contas Públicas, matrícula 969.520-6, do nível 14, referência E, para nível 14, referência F, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2022.

CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral de Contas

---